GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Mata - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO MATA - NUREG nº. 2100.01.0052538/2022-11/2022

Ubá, 16 de dezembro de 2022.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0052538/2022-11
Requerente: MINABRASI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 08.486.422/0001-20
Imóvel da intervenção: BONFIM E POUSO ALEGRE
Município: JEQUERI
Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo
Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, tendo em vista a perda de objeto.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi**, **Supervisor(a)**, em 19/12/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57935746** e o código CRC **296CF7E4**.

Referência: Processo nº 2100.01.0052538/2022-11 SEI nº 57935746